

ESTADO DA PARAÍBA

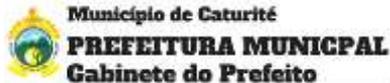
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII - MÊS DE JULHO - sexta-feira, 28 de julho de 2023 VII EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N°. 047/2023

Caturité - PB, 05 de julho de 2023

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MAGNA RAFAELA CABRAL DE BRITO ARAÚJO (suplente)**, para desempenhar e executar as atribuições do cargo de **Conselheira Tutelar Substituta**, neste município pelo período de 1 (um) mês (01/07/2023) à (30/07/2023), em face do gozo de férias da Conselheira(a) Titular, **MONICA DANIELLE SANTIAGO MENDES**, nos termos da Lei 277/2015.

Art. 2º. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho, revogando-se as disposições em contrário;

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2023


JOSE GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 048/2023

Caturité - PB, 05 de julho de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **Sônia Maria Batista de Andrade**, Mat.1202692, do cargo de **Gerente de Articulação Pedagógica de Educação**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2023.


JOSE GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 049/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Sônia Maria Batista de Andrade** para desempenhar e executar as atribuições do cargo para o cargo de **Gerentes de Programas Estratégicos**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto ao Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2023.


JOSE GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 050/2023

Caturité - PB, 05 de julho de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **Adelton Ribeiro Alves da Silva**, Mat.1203001, do cargo de **Diretor de Material e Patrimônio**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2023.


JOSE GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 051/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Lissandra Luanny Alves de Lima**, para desempenhar e executar as atribuições do cargo para o cargo de **Diretor de Material e Patrimônio**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto ao Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2023.


JOSE GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE JULHO – sexta-feira, 28 de julho de 2023 VII EDIÇÃO EXTRA

PORTARIA N° 052/2023

Caturité - PB, 20 de julho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1°. DEFERIR e CONCEDER (PRIMEIRA) LICENÇA PRÊMIO por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal n° 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal **ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES, PROFESSORA**, Portaria N° 150/1998 de 02 de fevereiro de 1998, matrícula n° 901300, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser gozado no período de **20/07/2023 à 20/01/2024**.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2023.


JOSÉ LUIZ AGUIAR CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXII – MÊS DE JULHO
VII EDIÇÃO EXTRA - sexta-feira, 28 de julho de 2023

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité

CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

S
E
M

U
S
O